DECRETO Nº 3.460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o novo modelo do FUNDEB, sendo que a versão permanente entrou em vigor a partir do ano de 2021 e a sua consequente reestruturação para o próximo quadriênio, de acordo com o seu novo modelo, instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1498, de 04 de abril de 2007, com suas alterações posteriores;
Considerando a necessidade de nomeação dos membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, consoante os que abaixo indica:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Robson Silva de Lima;
Suplente: Marlene Soares Batistoti;
Titular: Tiago Bruno Gonçalves;
Suplente: Isadora Petry Bueno.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal;

Titular: Juliana Pinheiro Mafra;
Suplente: Rita de Cássia Oliani.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Ionara Berlesi Michael;
Suplente: Gizele Dal Magro Lima Bernardes.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Josiane Ferreira Raimundo;
Suplente: Ildo Elicker.

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Karine Reichmann Pereira Marques;
Suplente: Dayane Cavalcante de Oliveira;
Titular: Daianny Ferreira;
Suplente: Gislaine Sagas Mendes.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Letizzia Mezzomo;
Suplente: Carlos Henrique Martins viana filho;
Titular: Louise Marceli Souza;
Suplente: Victor Reichmann Pereira Marques.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vera Regina Evaristo de Andrade;
Suplente: Vagner Hildo Marques.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Débora Regina Gomes Maurina;
Suplente: Áurea de Oliveira Corbari.

IX - Representantes das Organizações das Sociedade Civil:

Titular: Marcelo Boccia Leite;
Suplente: Jessica Vanset;
Titular: Aline Moreira;
Suplente: Laura Laurente de Freitas.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deverão observar a competência de atuação, e o funcionamento, de acordo com o disciplinado na Lei Municipal nº 1498, de 04 de abril de 2007, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 4º Os efeitos do presente Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 2417, de 24 de abril de 2020.

Porto Belo - SC, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO